



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 11 de Setembro de 2017 • Ano V • Nº 588

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal N.º542/2017** - Dispõe sobre a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único do art. 7º, da Lei nº 1.600 de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.
- **Edital SMS Nº 01/2017 - Processo Seletivo Simplificado 01/2017** - Convocação para a 13ª Chamada do Processo Seletivo. Os candidatos abaixo relacionados, obedecendo a ordem classificatória, geral, deverão comparecer no local e datas abaixo indicado, para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º542/2017.

Dispõe sobre a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único do art. 7º, da Lei nº 1.600 de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

Március Beltrão Siqueira, Prefeito Municipal de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.600, de 31 de agosto de 2017; e CONSIDERANDO a criação do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte Amador no Município de Penedo, da Lei Municipal nº 1.600, de 31 de agosto de 2017; CONSIDERANDO também a necessidade da formação da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, prevista no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1.600 de 31/08/2017, que ficará incumbida de analisar os requerimentos dos interessados ao Programa acima referido;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com atuação no Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte Amador no Município de Penedo, composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – **Farlly Matias dos Santos;**
- II – **Paulo César Firmino Sousa;**
- III – **Rita de Cássia Cardoso Galvão.**

Parágrafo Único - O Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte Amador no Município de Penedo visa apoiar atletas de

modalidades individuais ou de Associações/Escolinhas Esportivas para difundir o esporte e representar o Município em eventos promovidos pela Secretaria de Educação, através da Coordenação de Esporte, em jogos oficiais e competições esportivas de nível regional, estadual e nacional.

Art. 2º - Compete à Comissão:

a) Analisar e decidir sobre os requerimentos dos atletas individuais candidatos ao Auxílio- Atleta;

b) Analisar e decidir sobre os pleitos das Associações/Escolinhas Esportivas que representem modalidades esportivas e que se enquadrem nos requisitos dos editais de chamamento público da Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Esportes;

c) Publicar relação dos candidatos considerados aptos a participar do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte Amador;

d) Exarar parecer sobre os requerimentos e remeter cópia dos deferidos ao setor financeiro da Prefeitura Municipal para conhecimento e providências.

Art. 3º - O **Auxílio Atleta** que é destinado aos atletas de modalidades individuais praticantes do esporte de alto rendimento, e **Bolsa Atleta** que é destinada a atletas de base/iniciantes e amadores, nestas compreendidas as competições e campeonatos em âmbito municipal, estadual e nacional, bem como aqueles que participem de jogos oficiais de Federações ou Confederações.

I - Categoria Auxílio Atleta, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinada ao atleta:

a) Esteja em plena atividade esportiva;

b) Análise do currículo esportivo;

c) Resida no Município de Penedo a mais de dois anos.

d) Ter participado de competição no ano àquele em que está pleiteando ao auxílio atleta, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais de eventos, obrigatoriamente de subcategoria iniciante e que continuem treinando e participando de competições oficiais nacionais e internacionais.

II - Categoria Bolsa Atleta, no valor mensal de até R\$ 50,00 (cinquenta reais):

a) Esteja em plena atividade esportiva, vinculado a uma Associação/Escolinha de Esporte Amador;

b) Esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado; e

c) Resida no Município de Penedo.

Art. 4º - Fica determinado neste decreto o chamamento público para a categoria Auxílio Atleta, levando em consideração necessidade e viabilidade orçamentária e financeira do município;

I – Entregar todas as documentações pessoais e comprobatórias de plena atividade esportiva;

II – Apresentar dados relativos à competição que fará parte, como inscrição e planilha de gastos.

Parágrafo Único – Os documentos serão analisados pela comissão, que dará o parecer final.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 381.º ano de elevação à categoria de Vila.

Március Beltrão Siqueira

PREFEITO

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Penedo, Pedro Hermann Madeiro, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01/2017 e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, de 26 de maio de 2017, ambos publicados no Diário Oficial de Penedo, resolve fazer a **Convocação** para a **13ª Chamada do Processo Seletivo**. Os candidatos abaixo relacionados, obedecendo a ordem classificatória, geral, deverão comparecer no local e datas abaixo indicado, para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 9 do Edital e os documentos abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) 02 Cópias da Carteira de Identidade;
- c) 02 Cópias do C.P.F.;
- d) 02 Cópias o Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) 02 Cópias de Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- g) 02 Cópias da Carteira de Trabalho;
- h) 02 Cópias do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação);
- i) 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade;
- j) 02 Cópias do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria;
- k) 02 Cópias do Comprovante de Residência recente;
- l) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) 02 Cópias da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) 02 Cópias do Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargo;
- p) Abertura de conta corrente junto à Caixa econômica (02 cópias do cartão)
- q) Curriculum Vitae

Alertamos que a não apresentação da documentação implica na desclassificação do candidato.

Data da Entrega dos documentos: 11, 12 e 13/09/2017.

Local: Centro de Saúde III (antigo SESP), localizado na Praça Clementino do Monte s/n – Centro Histórico – Penedo/AL.

Horário: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

ENFERMEIRO PLANTONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	Núbia Oliveira do Nascimento

ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	Pedro Henrique da Hora Sales

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Penedo, 08 de setembro de 2017.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MY1/SUJRYHR41B9ID4IK+A

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL